MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI COMPLEMENTAR N. 04/2006
De 12 de junho de 2006.

"Altera Anexo IV da Lei Municipal n. 03/1987 – Plano Físico e Territorial Urbano".

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV do Plano Físico e Territorial do Município de São José do Cerrito, Lei nº. 03/87, de 09 de junho de 1987, conforme o quadro em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 12 de junho de 2006.

RUY DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Planejamento e Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

ANEXO IV

AFASTAMENTOS MÍNIMOS

PARA CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS:

ZONA	AFASTAMENTO DE FRENTE	AFASTAMENTO DE FUNDOS	AFASTAMENTO LATERAL
MC	4,00 M	1,50 M	1,50 M
RE	4,00 M	1,50 M	1,50 M
MD	4,00 M	1,50 M	1,50 M
IP	15,00 M	20,00 M	5,00 M
VL	-	-	-
EC	-	-	-
PL	-	-	-
EX	4,00 M	1,50 M	1,50 M

PARA CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E OU INDUSTRIAIS:

ZONA	AFASTAMENTO DE FRENTE	AFASTAMENTO DE FUNDOS	AFASTAMENTO LATERAL
MC	2,00 M	1,50 M	1,50 M
RE	2,00 M	1,50 M	1,50 M
MD	2,00 M	1,50 M	1,50 M
IP	15,00 M	20,00 M	5,00 M
VL	-	-	-
EC	-	-	-
PL	-	-	-
EX	4,00 M	1,50 M	1,50 M